

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FDMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao café da manhã e lanches para os educandos do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - TURMA III da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL**, COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

IMPORTANTE:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 13/04/2018– 08h00min

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 26/04/2018 – 08h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/04/2018 – 08h45min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/04/2018 – 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **Licitação nº 715161**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

FDMS – FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA

Rua Andrades Neves, nº 1529, - CEP: 96.020-080 - Centro - Pelotas - RS

Fones: (53) 3026 6900 / 3026 6941

Pregoeiro: José Antonio R Franco

e-mail: jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br

AUTORIDADE COMPETENTE: Marco Aurélio Romeu Fernandes (Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – FDMS

A FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA - FDMS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Federal nº 8.241/2014 e legislação correlata, realizará processo licitatório nos termos que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constantes da página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br/.

2. OBJETO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO / CONDIÇÕES GERAIS

Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis destinados ao café da manhã e lanches para os educandos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Turma III da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, conforme especificações do **Termo de Referência (ANEXO I)**.

2.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **menor preço por Item/Lote** sobre o **VALOR TOTAL** de referência do edital, preço que será fixo por toda a vigência do contrato.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2.2. Para fins de julgamento, o valor a ser cotado pelos licitantes deverá ser o valor de referência com o menor preço que se pretende oferecer.

2.3. Será vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

2.4. Todos os encargos sociais com pessoal, oriundos desta licitação, serão de inteira responsabilidade da empresa Fornecedora.

2.5. Esta licitação possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Com Participação Exclusiva para ME/EPP e Cooperativas** de acordo com os Decretos Federais nº 6.204/2007 e nº 8.241/2014, para o(s) Lote(s) que apresentarem o **valor total** estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00. Para os demais Lote(s) terá ampla participação.

2.6. O valor ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, impostos e demais custos necessários à aquisição do objeto que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da licitante contratada.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local de entrega será na Rua Alberto Rosa, nº 580, centro – CEP: 96.010-772 – Pelotas/RS.

3.2. A data para o início das entregas dos produtos, objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do envio da ordem de compra/serviço (mediante a solicitação por parte da coordenação do projeto) e este prazo poderá estender-se no máximo por 15 (quinze) dias.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, telefone, ou através do site www.licitacoes-e.com.br informando o nº da licitação.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



6. REFERÊNCIAS DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, no ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, observado o disposto no art. 25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005.

7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Fundação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do decreto Federal nº 5.450/2005, sendo facultado à Fundação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou, ainda, revogar a licitação.

7.2. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação ou pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;
- c) estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- e) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) estejam enquadrados em uma das hipóteses previstas pelo art. 9º da Lei federal nº 8.666/93;
- g) estejam em situação irregular perante a Fazenda Federal, seguridade Social (INSS) e FGTS.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- d) conduzir a sessão pública na internet;
- e) dirigir a etapa de lances, visando sempre à proposta de menor valor;
- f) verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante;
- h) desclassificar as propostas, se for o caso, indicando os motivos;
- i) receber, examinar e decidir sobre os recursos eventualmente interpostos, apoiado por assessoria jurídica e pelo setor responsável pela elaboração do edital;
- j) indicar o vencedor do certame;
- k) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, a fim de propor a homologação e autorização a contratação;
- m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou encaminhar ao mesmo instrumento equivalente (Ordem de Compra/Serviço) para cumprimento no prazo estabelecido;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (**intransferíveis**), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

9.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Fundação, devidamente justificado.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO

10.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha **pessoal e intransferível** do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “**Sala de Disputa- Acesse Aqui**”.

10.2. Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11. ABERTURA

11.1. A partir do horário das **9h do dia 26 de abril de 2018**, conforme previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

11.8. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será antecedido por aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual os participantes poderão continuar ofertando lances.

11.9. Findo o período de tempo randômico, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.10. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e assim decidir sobre sua aceitação.

11.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar com os requisitos estabelecidos

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



no instrumento convocatório, a regularidade da habilitação do autor da proposta e o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo V deste edital, na forma do Decreto Federal nº 5.450/2005.

11.13. A proposta (Anexo II) contendo as especificações e o valor do objeto ofertado, bem como a documentação de habilitação do licitante (Anexo VI) deverão ser enviadas através dos e-mails jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br, em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da etapa de lances e negociação, atualizada em conformidade com os lances ofertados.

11.14. O encaminhamento dos originais da proposta e documentos de habilitação deverá ser efetuada no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** da aceitação da proposta por parte da Coordenação Técnica do projeto ao qual a licitação se destina, a ser comunicada pelo Pregoeiro ao vencedor via sistema eletrônico e ou e-mail.

11.15. Para a contagem do prazo para encaminhamento dos originais, será considerada a data de postagem/expedição da correspondência.

11.16. Os originais referidos no item 11.14. deverão ser encaminhados via SEDEX ao seguinte endereço: Rua Lobo da Costa, nº 447 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.010-150.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

12.2 A PROPOSTA deverá ser emitida em 1 (uma) via, podendo o modelo do ANEXO II ser utilizado pela empresa.

12.3. A PROPOSTA deverá ser redigida em língua portuguesa, emitida por computador ou datilografada, com clareza, sem emendas, rasuras ou acréscimos, devidamente datada e assinada pelo responsável com poderes para assinar pelo licitante.

12.4. A PROPOSTA deverá conter razão social completa, CNPJ do licitante igual aos constantes nos documentos de habilitação, endereço completo do licitante, indicação de conta corrente em nome do licitante na qual pretende receber os valores decorrentes da contratação.

12.5. A PROPOSTA deverá apresentar a descrição detalhada do objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes do presente Edital, com indicação da

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



marca/modelo, valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula e também por extenso. O valor unitário gerado pela divisão do valor total pelo quantitativo, deverá também apresentar duas casas decimais (não cabendo arredondamento), este referido valor unitário multiplicado pelo quantitativo poderá gerar um novo valor total, valor este que deverá ser preenchido na PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pelo licitante.

12.6. O proponente deverá observar na sua proposta as exigências para cada item/lote constante no anexo I (Termo de Referência).

12.7 O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, incluindo mão de obra, seguros, impostos, peças, aquisições e equipamentos necessários à realização dos serviços e/ou a aquisição dos produtos, que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo do licitante contratado.

12.7. A PROPOSTA deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do material, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

12.8. Constando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

12.9. Homologada a licitação pela autoridade competente, será expedido contrato ou ordem de Compra/Serviço.

12.10 O adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente deixar de assinar o Contrato ou, ainda, descumprir a respectiva Ordem de Compra/Serviço, estará sujeito às penalidades previstas no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005.

12.11 Em caso de ocorrência de descumprimento preconizado pelo item 12.10, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, com convocação do licitante respectivo para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato ou emitir Ordem de Compra/Serviço.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, o ato convocatório deste Pregão.

13.3. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se sobre o pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento, pelo Pregoeiro, do pedido de esclarecimento ou da impugnação.

13.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento e as impugnações apresentados fora dos prazos estabelecidos.

14. RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar os respectivos memoriais no prazo de 03 (três) dias.

14.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

14.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente (procuração) ou não identificados no processo para responder pelo proponente.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso.

14.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa:

a) Multas Moratórias:

- a1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de até 09 (nove) dias;
- a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, por atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;
- a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso;

b) impedimento de licitar e contratar com as **Fundações de Apoio à Universidade Federal de Pelotas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra/Serviço, no caso de inexecução parcial ou total do objeto.

15.3. No caso de aplicação de qualquer das sanções aqui previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.4. No caso de aplicação da sanção de multa, prevista na alínea “a” do item 14.1., a mesma será cobrada administrativamente, mediante notificação via correio, e deverá ser recolhida na forma instruída no documento

15.5. A multa será cobrada judicialmente em caso de não recolhimento na forma e prazo estabelecidos na notificação.

16. DA INSTRUMENTAÇÃO

16.1. Homologada a Licitação pela autoridade competente, a Fundação emitirá Contrato ou Ordem de Compra/Serviço, visando o objeto licitado.

16.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para efetuar a assinatura do Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período mediante solicitação do licitante vencedor, durante o transcurso do prazo referido, devidamente justificada, a ser analisada e aprovada pela Fundação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



16.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato ou declarar o recebimento da Ordem de Compra/Serviço dentro do prazo estabelecido, bem como seu descumprimento, poderá sujeitar o licitante às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

16.4. A ordem de fornecimento poderá ser cancelada pela Fundação nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses prevista pelo art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado por documento fundamentado e assinado pelo Contratante e pelo Contratado;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor (responsável pelo acompanhamento da execução) e/ou coordenador do bem e/ou serviços.

17.2. Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura de serviços, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

17.3. O pagamento, preferencialmente, será efetuado através de depósito bancário no Banco do Brasil S.A., ou qualquer outro banco indicado pelo Licitante em sua proposta de preços.

18. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORMA DE ENTREGA

18.1. O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as especificações do Edital, à custa da empresa CONTRATADA, no local estipulado neste Edital, imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do encaminhamento da ordem de compra/serviço, conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)** pelo licitante vencedor.

18.2. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, isto é, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

18.3. A CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando cópias dos mesmos à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



18.4. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

18.5. Constatando-se a inobservância dos prazos estipulados, a CONTRATANTE estará livre para rescindir o Contrato ou cancelar a Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

18.6. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes (responsáveis pelo acompanhamento da execução). Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias. Caso seja detectado que o produto entregue não atende às especificações técnicas definidas na licitação, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do produto não aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 14 deste Edital.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Fundação revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, tudo sempre disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2. A Fundação poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua análise.

19.3. A critério da Fundação, o Item/Lote poderá ter seu registro cancelado uma vez constatado que se encontra economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da Ordem de Compra/Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com devido suporte de assessoria jurídica e autoridade superior.

19.11. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.

ANEXO IV – Modelo de Declaração Artigo 7º Constituição Federal, Inciso XXXIII da constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

ANEXO VI – Exigências para Habilitação

Pelotas, 12 de abril de 2018

José Antonio R Franco
Pregoeiro

Marco Aurélio Romeu Fernandes
Autoridade Competente

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES PARA OS EDUCANDOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - TURMA III DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL.

2 - JUSTIFICATIVA

Estes Gêneros Alimentícios (objeto desta licitação) serão utilizados no café da manhã e lanches diários para os educandos do curso em graduação da III Turma Especial de Medicina Veterinária da UFPEL, durante o período de 12 meses que corresponde a quarta e quinta etapas.

3 - ESPECIFICAÇÕES

Estas especificações tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes, em todo processo de aquisição dos Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

4 - DATA E PRAZO

A data para o início das entregas dos produtos, objeto desta licitação será imediatamente após a assinatura do contrato e/ou do envio da ordem de compra/serviço.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: Entrega quinzenal, seguintes itens:

Apresentado 8kg, queijo mussarela 8kg, leite UHT 60 litros, creme de leite 7kg, ovos 10 dúzias, margarina 6 pts de 500g, laranja pera 2cx, banana nanica 2cx, maçã gala 2cx, melancia 50kg, mexerica ponkan 2cx e abacaxi pérola 10un.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: 3 (três) Entregas trimestrais, onde as datas e quantidades serão acordadas com os licitantes vencedores, seguintes itens:

Leite em pó, achocolatado, açúcar mascavo, açúcar refinado, amendoim, biscoito com sal, biscoito doce, pó de café, farinha de trigo, gelatina sabor abacaxi, gelatina sabor morango, geleia sabor goiaba, geleia sabor morango, goiabada, milho de pipoca, óleo de soja, sal refinado.

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

5 - PREÇO MÁXIMO

O preço máximo, por Lote, que a Fundação se propõe a pagar, é o **VALOR TOTAL** consignado no ANEXO I - Termo de Referência, valor este adquirido através da média de orçamentos em pesquisa de mercado. Assim, as propostas com preços acima da estimativa de custos poderão ser desclassificadas por decisão do pregoeiro, salvo se for a única existente para o Lote, ocasião em que o Pregoeiro negociará com a empresa licitante para que seja alcançado, no máximo, o valor da estimativa de custos por Item/Lote.

A proposta deverá considerar (embutir) as despesas com entrega/frete do produto, sendo que a Fundação não se responsabilizará por pagamento de frete em separado.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

LOTE	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
1	224	Kg	Apresentado; Cozido; obtido de carnes de suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com val. mín. De 2 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelos órgãos competentes.	R\$ 4.074,56
2	200	Dúzia	Ovos - ovo; de galinha; branco; médio; pesando no mínimo 50 g por und. Cartela com 12 und. A isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de val. de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Riispoa/MA, Res.01 de 05/07/91	R\$ 1.080,67
3	100	Kg	Creme de leite (nata); apresentando teor de matéria gorda entre 36 e 40 embalado em baldes de 3,5 kg, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de val. mín. De 25 dias no ato de entrega.	R\$ 1.504,00
4	1.500	Litro	Leite UTH; integral; teor de matéria gorda mín. De 3%; val. mín. De 2 meses a contar da data da entrega, caixa cartonada e aluminada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/07/97 e 146, de 07/07/96 SVS/MS.	R\$ 4.098,75
5	224	Kg	Queijo Mussarela; mussarela, fatiada; embalado em plástico inviolável, com val. mín. De 24 dias a contar da data da entrega, em pacotes de 1 kg. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa.	R\$ 6.279,47

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



6	140	Pote c/ 500g	Margarina; com sal, composto de leite e no máx. 40% de lipídios (gorduras). Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cremosa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem atóxica apropriada (pote) pesando 500 g. val. mín. De 5 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 50.	R\$ 714,47
7	100	Unidade	Abacaxi pérola médio	R\$ 471,67
8	100	Caixa	Banana nanica; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500 x 350 x 265) mm, com 14 dúzias; pesando Aprox. 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.	R\$ 6.175,00
9	100	Caixa	Laranja pera; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de madeira (520 x 290 x 290) mm; pesando aprox. 20 quilos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	R\$ 4.406,67
10	60	Caixa	Maça Gala; Nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260) mm, com 163 a 175 und. Pesando aprox. 18kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (dec.12486 de 20/10/78), (inst. normat. N 50 de 03/07/02) RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro).	R\$ 4.534,40
11	320	Kg	Melancia; Redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada und. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa.	R\$ 606,93
12	60	Caixa	Mexerica ponkan; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e intacta; acondicionada em caixas de aprox. 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a	R\$ 3.627,00

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



			resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa.	
--	--	--	---	--

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

LOTE	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
13	40	Kg	Leite em pó; Leite integral em pó, acondicionado em embalagem de 1000 gr., com data de fabricação e de val. impresso na embalagem e que contenha o selo do ministério da agricultura.	R\$ 1.160,67
14	100	Kg	Achocolatado; enriquecido com no mín. 8 vitaminas; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitido teor de umidade máxima de 3% do peso; acondicionado em saco plástico atóxico, pesando até 1 kg, val. mín. De 11 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com nta-82 (decreto 12.486, de 20/10/78).	R\$ 1.366,67
15	50	Kg	Açúcar mascavo; obtido da concentração do caldo-de-cana ao natural, sem utilização de aditivos químicos para clarificação e branqueamento. Cor variando entre o dourado ao marrom-escuro. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, pesando 5 kg.	R\$ 651,50
16	400	Kg	Açúcar refinado - obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mín. De 99,3 % p/p, admitindo umidade máxima de 0,3 % p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, pesando 1 kg, val. mín. De 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53 (decreto 12.486, de 20/10/1978).	R\$ 1.107,00
17	60	Kg	Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; val. mín. 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1000 gr.; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Determinados pela ANVISA.	R\$ 871,65
18	45	Caixa	Biscoito com sal - de cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e substancias permitidas, val. mín. De 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme BOPP; pesando 400 g; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48 (decreto 12.486, de 20/12/78). (Caixa com 20 pacotes).	R\$ 3.282,08

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

19	45	Caixa	Biscoito doce tipo maisena 400 G; tipo maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, amido e outras substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem apropriada pesando 400 g. val. mín. De 5 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-48. (Caixa com 20 pacotes).	R\$ 3.483,45
20	180	Kg	Pó de café; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ardidos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuros/amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto riazona; com qualidade mín. Aceitável e 6,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas máx. De 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem almofada (sem vácuo), contendo 500 g val. mín. 2 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 377, de 26/04/99) e (res.saa-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelos órgãos competentes.	R\$ 4.281,30
21	60	Kg	Farinha de trigo Tipo 1. Composição: Proteínas, 7,5%-15%; Cinzas, 0,30%-1%; Gorduras, 1%1-5%; Fibras, 0,4%-0,5%; Carboidratos, 68%-75%.V	R\$ 129,45
22	10	Kg	Gelatinas; sabor abacaxi; comp. de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante. Aroma de abacaxi; corantes artificiais e outras substancias permitidas; Umid. De 2% P/P; val. mín. 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 1000 g; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486, de 20/10/78).	R\$ 142,55
23	10	Kg	Gelatinas; sabor morango; comp. de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante. Aroma artificial de morango; corantes artificiais e outras substancias permitidas; umid. De 2% p/p; val. mín. 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 1000 g; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	R\$ 142,55
24	90	Pote de vidro c/ 400g	Geleia de goiaba; geleia de fruta; sabor goiaba; obtida da cocção de inteiras ou em pedaços; na proporção de 50 partes de frutas; ou seu equivalente e 50 partes de açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição; val. mín. 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa. (pote de vidro c/ 400g).	R\$ 602,55
25	90	Pote de vidro c/ 230g	Geleia de morango; geleia de fruta; sabor morango; obtida da cocção de inteiras ou em pedaços; na proporção de 50 partes de frutas; ou seu equivalente e 50 partes de açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição;	R\$ 647,10

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

			val. mín. 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa. (pote de vidro c/ 230g).	
26	120	Kg	Goiabada; composto de goiaba, açúcar, antioxidante ácido ascórbico e conservador sórbato de potássio - em glutém em embalagem de 1 kg.	R\$ 1.040,80
27	80	Kg	Milho de pipoca - produto 100% natural de milho de pipoca, embalagem de 1000 gr. - grupo duro; classe amarelo; tipo 2.	R\$ 528,00
28	160	Unidade	Óleo 900 ml; de soja, não transgênico; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; val. mín. 10 meses a contar da entrega, embalado apropriadamente em embalagem com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com nta-50 (decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 630,40
29	60	Kg	Sal refinado - iodado; com no mín. 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, contendo 1 kg. Com val. mín. De 10meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC N.º 28, de 28/03/00.	R\$ 76,95

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

LOTE	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	224	Kg	Apresentado; Cozido; obtido de carnes de suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com val. mín. De 2 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a nta-8 (decreto 12486, de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelos órgãos competentes.		R\$	R\$
2	200	Dúzia	Ovos - ovo; de galinha; branco; médio; pesando no mínimo 50 g por und. Cartela com 12 und. A isento de sujidades, fungos e substancias toxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de val. de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a Riispoa/MA, Res.01 de 05/07/91		R\$	R\$
3	100	Kg	Creme de leite (nata); apresentando teor de matéria gorda entre 36 e 40 embalado em baldes de 3,5 kg, em conformidade com a legislação vigente, com prazo de val. mín. De 25 dias no ato de entrega.		R\$	R\$
4	1.500	Litro	Leite UTH; integral; teor de matéria gorda mín. De 3%; val. mín. De 2 meses a contar da data da entrega, caixa cartonada e aluminada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/07/97 e 146, de 07/07/96 SVS/MS.		R\$	R\$
5	224	Kg	Queijo Mussarela; mussarela, fatiada; embalado em plástico inviolável, com val. mín. De 24 dias a contar da data da		R\$	R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

			entrega, em pacotes de 1 kg. E suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA. 364 de 04/09/97 e NTA-11(decreto 12486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa.			
6	140	Pote c/ 500g	Margarina; com sal, composto de leite e no máx. 40% de lipídios (gorduras). Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Cremosa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionada em embalagem atóxica apropriada (pote) pesando 500 g. val. mín. De 5 meses a contar da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 50.		R\$	R\$
7	100	Unidade	Abacaxi pérola médio		R\$	R\$
8	100	Caixa	Banana nanica; em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira (500 x 350 x 265) mm, com 14 dúzias; pesando Aprox. 20kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa.		R\$	R\$
9	100	Caixa	Laranja pera; fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa de madeira (520 x 290 x 290) mm; pesando aprox. 20 quilos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, inmetro); produto sujeito a		R\$	R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



			verificação no ato da entrega aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.			
10	60	Caixa	Maça Gala; Nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260) mm, com 163 a 175 und. Pesando aprox. 18kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17 (dec.12486 de 20/10/78), (inst. normat. N 50 de 03/07/02) RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro).		R\$	R\$
11	320	Kg	Melancia; Redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada und. E suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa.		R\$	R\$
12	60	Caixa	Mexerica ponkan; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e intacta; acondicionada em caixas de aprox. 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (SARC, Anvisa, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa.		R\$	R\$
13	40	Kg	Leite em pó; Leite integral em pó, acondicionado em embalagem de 1000 gr., com data de fabricação e de val. impresso		R\$	R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

			na embalagem e que contenha o selo do ministério da agricultura.			
14	100	Kg	Achocolatado; enriquecido com no mín. 8 vitaminas; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitido teor de umidade máxima de 3% do peso; acondicionado em saco plástico atóxico, pesando até 1 kg, val. mín. De 11 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com nta-82 (decreto 12.486, de 20/10/78).		R\$	R\$
15	50	Kg	Açúcar mascavo; obtido da concentração do caldo-de-cana ao natural, sem utilização de aditivos químicos para clarificação e branqueamento. Cor variando entre o dourado ao marrom-escuro. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, pesando 5 kg.		R\$	R\$
16	400	Kg	Açúcar refinado - obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mín. De 99,3 % p/p, admitindo umidade máxima de 0,3 % p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, pesando 1 kg, val. mín. De 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-52/53 (decreto 12.486, de 20/10/1978).		R\$	R\$
17	60	Kg	Amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; val. mín. 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1000 gr.; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. Determinados pela ANVISA.		R\$	R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

18	45	Caixa	Biscoito com sal - de cream cracker; composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e substâncias permitidas, val. mín. De 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme BOPP; pesando 400 g; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48 (decreto 12.486, de 20/12/78). (Caixa com 20 pacotes).		R\$	R\$
19	45	Caixa	Biscoito doce tipo maisena 400 G; tipo maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, amido e outras substâncias permitidas. Acondicionada em embalagem apropriada pesando 400 g. val. mín. De 5 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-48. (Caixa com 20 pacotes).		R\$	R\$
20	180	Kg	Pó de café; devendo conter até 30% grãos conillon, 20% pretos/verdes/ardidos; isento de grãos pretos-verdes ou fermentados grãos crus, são e limpos; na cor castanho claro a moderado escuros/amargor em pó homogêneo, torrado e moído; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto riazona; com qualidade mín. Aceitável e 6,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas máx. De 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem almofada (sem vácuo), contendo 500 g val. mín. 2 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port. 377, de 26/04/99) e (res.saa-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelos órgãos competentes.		R\$	R\$
21	60	Kg	Farinha de trigo Tipo 1. Composição: Proteínas, 7,5%-15%; Cinzas, 0,30%-1%; Gorduras, 1%1-5%; Fibras, 0,4%-0,5%; Carboidratos, 68%-75%.V		R\$	R\$
22	10	Kg	Gelatinas; sabor abacaxi; comp. de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante. Aroma de abacaxi; corantes artificiais e outras		R\$	R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



			substancias permitidas; Umid. De 2% P/P; val. mín. 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 1000 g; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486, de 20/10/78).			
23	10	Kg	Gelatinas; sabor morango; comp. de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante. Aroma artificial de morango; corantes artificiais e outras substancias permitidas; umid. De 2% p/p; val. mín. 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada de 1000 g; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12.486, de 20/10/78).		R\$	R\$
24	90	Pote de vidro c/ 400g	Geleia de goiaba; geleia de fruta; sabor goiaba; obtida da cocção de inteiras ou em pedaços; na proporção de 50 partes de frutas; ou seu equivalente e 50 partes de açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição; val. mín. 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa. (Pote de vidro c/ 400g).		R\$	R\$
25	90	Pote de vidro c/ 230g	Geleia de morango; geleia de fruta; sabor morango; obtida da cocção de inteiras ou em pedaços; na proporção de 50 partes de frutas; ou seu equivalente e 50 partes de açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição; val. mín. 10 meses a contar da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela Anvisa. (Pote de vidro c/ 230g).		R\$	R\$

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



26	120	Kg	Goiabada; composto de goiaba, açúcar, antioxidante ácido ascórbico e conservador sórbato de potássio - em glutém em embalagem de 1 kg.		R\$	R\$
27	80	Kg	Milho de pipoca - produto 100% natural de milho de pipoca, embalagem de 1000 gr. - grupo duro; classe amarelo; tipo 2.		R\$	R\$
28	100	Unidade	Óleo 900 ml; de soja, não transgênico; obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; val. mín. 10 meses a contar da entrega, embalado apropriadamente em embalagem com 900 ml; e suas condições deverão estar de acordo com nta-50 (decreto 12.486 de 20/10/78).		R\$	R\$
29	60	Kg	Sal refinado - iodado; com no mín. 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, contendo 1 kg. Com val. mín. De 10meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC N.º 28, de 28/03/00.		R\$	R\$

TOTAL:

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/2018 (60 dias no mínimo).

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

END:

FONE/FAX P/CONTATO:

CARIMBO PADRONIZADO:

CNPJ:

.....
(assinatura do representante legal)

Obs: Preparar a Proposta em papel timbrado da empresa.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Modalidade:

Número:

(empresa)....., neste ato
representada por (nome do responsável ou representante
legal)....., abaixo assinado

DECLARA:

Inteira submissão às cláusulas e condições do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 004/2018 - FDMS** que se encontra assinado, ao seu final, pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, bem como inteira submissão aos preceitos legais que o regem;

Que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa habilitação, bem como que não estamos declarados suspensos, impedidos ou inidônios em nenhum órgão da Administração Pública;

Que propõe o fornecimento de material/prestação de serviços objeto da licitação pelos indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

Que o prazo de validade desta proposta é de dias e o prazo de entrega do serviço e/ou material é de até dias.

O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

Cidade/Estado, de de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(empresa)....., neste ato representada por
(nome do responsável ou representante
legal)..... abaixo assinado, **DECLARA** para os
devidos fins que em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal, não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos de idade
exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos
de idade exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14
(quatorze) anos de idade.

Cidade/Estado, de de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na cidade de Estado..... à rua nº, bairro, CEP, fone, por intermédio de seu representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº, CPF nº, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico 004/2018 - FDMS, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Cidade/Estado, de de 2018.

.....
(assinatura do representante legal)

OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, em formato eletrônico, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do certame, por meio eletrônico via internet, nos endereços jose.franco@fundacoesufpel.com.br / helena.timm@fundacoesufpel.com.br, com posterior encaminhamento dos **originais** ao Pregoeiro(a) via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão, ao seguinte endereço: **Rua Lobo da Costa, nº 447 – centro – Pelotas/RS, CEP: 96.010-150.**

1.1. Documentos para comprovação quanto à habilitação jurídica: (Autenticados em cartório)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedades comerciais ou outras entidades, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Documentos para comprovação quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à Seguridade Social – INSS;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.3. Outros documentos:

- a) Declarações dispostas nos ANEXOS II, III, IV e V devidamente assinadas por representante legal da empresa;

2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima relacionados poderá acarretar na **inabilitação** e conseqüente desclassificação do licitante.

3. A autenticidade dos documentos exigidos e enviados poderá ser confirmada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.